



BARREIRA
PREFEITURA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2025

O **MUNICÍPIO DE Barreira**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lúcio Torres 622 Centro Barreira, Ceará, CEP.62.795-000 inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento neste ato representado Sr. Humberto Julião de Freitas, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 63/2021** **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: A locação de imóvel, pela Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Barreira-Ce, destinado ao funcionamento do Departamento Nacional de Transito (DETRAN-CE)

CONTRATADO: LAUANE DOS SANTOS COSTA

CPF:051.514.113-57

PREÇO: R\$2.000,00

ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária: 04.122.0137.2.009.0000

Fonte: 1.500.1000.00

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) precisa de um espaço adequado para funcionar, atendendo às necessidades da população e cumprindo com as exigências legais. A locação de um imóvel é necessária para:

1. Atender à demanda: O DETRAN precisa de um espaço que atenda à demanda crescente de serviços de trânsito, como renovação de carteiras de motorista, registro de veículos, entre outros.
2. Melhorar a eficiência: Um imóvel próprio permitirá que o DETRAN organize melhor seus serviços, reduzindo filas e melhorando a experiência do usuário.
3. Garantir a segurança: A locação de um imóvel permitirá que o DETRAN garanta a segurança dos usuários e funcionários, com instalações adequadas e equipamentos de segurança.
4. Cumprir com as exigências legais: O DETRAN precisa cumprir com as exigências legais e regulamentares, como a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Proteção de Dados.

Necessidades

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



A locação de um imóvel atenderá às seguintes necessidades:

1. Espaço para atendimento: Um espaço adequado para atendimento ao público, com salas de espera, guichês e áreas de serviço.
2. Espaço para armazenamento: Um espaço para armazenamento de documentos, equipamentos e materiais.
3. Infraestrutura: Uma infraestrutura adequada, incluindo iluminação, ventilação, segurança e acesso para pessoas com deficiência.

Benefícios

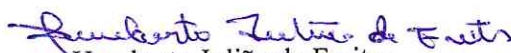
A locação de um imóvel trará os seguintes benefícios:

1. Melhoria da eficiência: Um imóvel próprio permitirá que o DETRAN organize melhor seus serviços, reduzindo filas e melhorando a experiência do usuário.
2. Redução de custos: A locação de um imóvel pode ser mais econômica do que a construção ou aquisição de um imóvel próprio.
3. Garantia de segurança: A locação de um imóvel permitirá que o DETRAN garanta a segurança dos usuários e funcionários.
4. Cumprimento de exigências legais: O DETRAN estará cumprindo com as exigências legais e regulamentares.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Barreira-CE, 06 de janeiro de 2025.


Humberto Julião de Freitas

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631